

matrícula

7.068

folha

01

Guarulhos, 17 de novembro de 1970

CARTÓRIO DE NOTAS, VAMPRE
ADVERTÊNCIA
SÃO PAULO

IMÓVEL:- Um terreno de 1.128,55ms. situado no quarteirão Presidente Dutra e Estrada Velha de Bom Sucesso, zona urbana desta cidade, município e comarca de São Paulo, que descreve e confronta:- "Uma área de terreno de 1.128,55ms. que começa no marco de concreto MCA-III, situado a 408,80ms. a contar do marco de concreto no bairro Dutra do Sudoeste São Paulo-Rio; do marco MCA-III segue por uma extensão de 149,55ms. fazendo frente para a Rodovia Presidente Dutra; finda essa linha deflete à esquerda num ângulo de 89° 57' e segue numa linha de 1.128,55ms. até encontrar a Estrada Velha de Bom Sucesso, confinando nesse lado com terreno de propriedade da firma Yamaha Motor do Brasil Ltda; daí deflete novamente à esquerda num ângulo de 11° 16' e segue por uma linha de 55,16m. fazendo frente para a Estrada Velha de Bom Sucesso; deflete à direita formando um ângulo de 190° 13' e segue por uma linha de 118,00ms. sempre fazendo frente para a Estrada Velha de Bom Sucesso; deflete à esquerda formando um ângulo de 151° 46', e segue por uma linha de 53,20ms. até atingir o marco MCF-IV, ainda fazendo frente para a mesma Estrada Velha de Bom Sucesso; daí finalmente deflete para a esquerda formando um ângulo de 87° 34' seguindo por uma linha de 1.183,23ms. até atingir o marco MCA-III, ponto inicial desta descrição, confinando nesta última linha com Persico Pizzamiglio S/A. Indústria Comércio ou sucessores; o ângulo formado por esta última linha e a linha de frente para a Via Dutra é de 93° 42'.

PROPRIETÁRIA:- TECNOGERAL S.A. COMÉRCIO INDÚSTRIA, com sede na Capital do Estado, à Avenida São João, 473, 8º andar, C.C. 61.592.895/001.

-DD. H

(continua no verso)

mãtricula 7.066

ficha 2

Guarulhos, 22 de setembro de 1977

(continuação da ficha 01-verso)

Av. 3/7.066 em 22 de setembro de 1.977

Por instrumento particular de aditamento e ratificação, datado de 13 de setembro de 1.977, consta que, as partes de um lado, como credor, BANCO ITAÚ DE INVESTIMENTO S/A., como devedora TECNOGERAL S/A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA, de comum acordo resolveram aditar a cédula de crédito industrial, objeto da inscrição no 282 e ora registrada sob nº 242, Lº 3, para ficar constando que, fica LIBERADA da hipoteca - cédular de 1º Grau constituída, PARTE DO IMÓVEL objeto da presente, com a área de 120.000,00ms², sendo que o objeto da hipoteca cédular, passa a ser constituída de terreno, com a área de 80.000,00ms², avaliada em R\$ 4.200.000,00, constituída em PRIMEIRA e sem concorrência de quaisquer ônus, compreendendo as construções civis, existentes ou futuras, necessárias voluntárias, e as que vierem a ser construídas, e as que vierem a ser construídas (ver anexos).

REGISTRO DE NOTAS-IMPRESAS
ALBERTO SOBRAL DE CARVALHO
 São Paulo, 22 de setembro de 1977.
 Registrado em 22/09/77
 Livro 11, Folha 110
 São Paulo, 22 de setembro de 1977.

R. 1/7 de novembro de 1.978

Por instrumento particular datado de 14 de novembro de 1.976, lavrado nas Mostras do 9º Escrivão da Capital deste Estado, Lº 2226, Fls. 57, a PROPRIETÁRIA, tornou-se devedora do BANCO BANDERANTES DE INVESTIMENTOS S/A., sociedade com sede na Capital deste Estado, à Rua Libero Madaró, nº 425, 17º andar, CGC. 63.090.609/0001-19, no principal de R\$ 19.674.421,45, cuja amortização, dar-se-á em 25 de outubro de 1.983, tendo como garantia, em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPÓTECA, um imóvel com a área de 120.000,00ms², parte de maior área com 200.000,00ms², bem como todas as benfeitorias constantes, o qual assim se descreve o confronto: começa num ponto situado a 467,09ms do marco MCA-III, na linha que faz divisa-

(continua no verso)

MOD. 11

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HENRIQUE ASSUNCAO PRATAS SOBRAL, protocolado em 16/09/2020 às 16:20, sob o número WGRU20704037149. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002011-93.1992.8.26.0224 e código ZLEUKW7.

7.068

2

verso

entre terreno da própria devedora, a partir do mesmo ponto, segue na mesma direção, numa linha de 686,14ms, até o ponto MCA-IV, deflete à direita, num ângulo de 151º 46' e segue numa linha de 35,20ms, deflete novamente à esquerda, num ângulo de 190º 13' e segue numa linha de 5,16ms, estendendo-se para a esquerda, fazendo fronteira com o terreno da Cumbica e Bonsucesso, deflete à direita, num ângulo de 113º 16' e segue numa linha de 621,40ms, linha esta, fazendo divisa com terreno de propriedade da Yashavip do Brasil Ltda., deflete à direita, num ângulo de 19º e segue numa linha de 169,55ms, até encontrar novamente o ponto inicial desta descrição, esta última linha, confinando com terreno também de propriedade da Tecnogeral S/A e formando ângulo de 90º, com a linha que separa o terreno da Tecnogeral S/A do terreno da Persico Pizzamiglio S/A Indústria e Comércio.- A Escrivente Habilitada, (Tereza Emiko Yoshii).- O Oficial Maior,

Av.5/7.068 em 06 de março de 1.979

Por requerimento datado de 02 de março de 1.979 e conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 29 de setembro de 1.978, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em 17 de novembro de 1.978, consta que, a razão social da firma TECNÓGÉRAL S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA, foi alterada, passando a denominar-se SECURIT S/A.- A Escrivente Habilitada, (Tereza Emiko Yoshii).- O Oficial

Av.6/7.068 em 14 de fevereiro de 1.980

Por requerimento datado de 11 de fevereiro de 1.980 e con-

(continua na ficha D3)

CASA DE CÓPIAS "FARA LIMA" S/C LTDA.

matrícula
7.000

Ficha
3 verso

Embas. Cr\$ 140,00
do Estado Cr\$ 28,00
C. Ser. Cr\$ 21,00
Total Cr\$ 189,00

At. Duas...
Carteira...
de Registro nº 6-70 de
29/6/70 do prazo legal

e respectivo terreno com a área de 80.000,00m², cujo pe-
rímetro começa no marco MCA-III, marco este situado a 400ms
e conter do marco II, no bueiro da Dutra, no rumo São Paulo
Rio, do marco MCA-III, segue por uma extensão de 149,35ms,
fazendo frente para a Rodovia Presidente Dutra, finda essa/
linha, deflete para a esquerda, num ângulo de 98º 37' e segue /
100ms, confinando neste lado, com terreno /
de da firma Yamaha Motor do Brasil Ltda., finda
esta, deflete para a esquerda, num ângulo de 47º 41' e se-
gue numa linha de 100ms, confinando neste lado, com ter-
reno de propriedade de Tecnogeral S/A., finda esta, deflete
para a esquerda, num ângulo de 90º e segue numa linha de 497,09m
novamente o marco MCA-III, inicial da descri-
ção, confinando esta última linha, com terreno de propriedade
de Persico Pizzamiglio S/A., formando ângulo de 43º 42',
com linha de frente para a Rodovia Presidente Dutra. (AVA -
L114 (C:03263.888.000,00). - A Escrevente Habilitada,
(Tereza Emiko Yoshiy). - O Oficial,

14.º CARTÓRIO DE NOTAS-VAMPRE
RUA CARVAL MENEZES, 278 - BB-23-225 S. CARLOS
AUTENTICAÇÃO - Esta cópia autenticada
pela parte contra: com o original de 20/06/80
SÃO PAULO, 24 JUN 1980

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é
reprodução autêntica da ficha a que se refere,
existente nos termos do art. 19. § 1.º da Lei nº 5
de 11/02/73.-

Guarulhos (SP), 24 JUN 1980

O OFICIAL

com 29 de Junho de 1998
 JUNTA DA
 junto a estes autos o mandado
 que segue(m)
 R. cel. Recr. Subor

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

JUIZO DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARULHOS
Estado de São Paulo

Processo nº 804-92.

Oficial Vasco Celso

Autos nº 503076 - VALOR: Cr\$ 18.526,00 - BANESPA

"J. I. C."

MANDADO DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

O AUCTOR JOSÉ LUIZ GERMANO
JUIZ DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARULHOS,
ESTADO DE SÃO PAULO, NA FIDELIDADE DA LEI, ETC.

MANDA ao Senhor Oficial de
Justiça em qual for este apresentado, estando devidamente au-
torizado e expedido que foi nos autos da ação de EXECUÇÃO CON-
TRA DEVEDOR SOLVENTE movido por BANDES Participações S/A
(BANDESPAR) contra Securit S/A, estabelecida no Rodoário Pre-
sidente Dutra, Km 218,5, Guarulhos, SP, e que em cumprimento
desta, proceda as diligências necessárias, no sentido de
CITAR a executada, na pessoa de seu representante legal,
para os termos da ação e das cópias seguem anexa e ficam fa-
zendo parte integrante do presente, servindo de conchavo no
ato da citação, bem como para no prazo de 24 horas, proceder
ao pagamento da dívida acrescida das cominações legais, sob
pena de **PENHORA OU ARRESTO** de todos bens que tiverem para
o pagamento da dívida, devendo o Sr. Oficial dar integral
cumprimento ao referido mandado, com a efetivação da Penhora
ou do Arresto, antes da audiência, e **INTIMANDO-A**,
outrossim, para comparecer perante este Juízo, sito à Rua
Sociedade Patrício de Oliveira, nº 19, centro, Guarulhos, SP, no
próximo dia 29 de Junho de 1992, às 14:20, para participarem
de audiência, ficando ciente de que o prazo para **EMBARGAR**,
eventual Penhora é de 10 (dez) dias, os quais contarão a
fluir a partir da data da intimação da penhora, sob pena de
prosseguimento da ação, da avaliação e precatório do bem se-
questrado, tudo conforme disposto a seguir transcrito: "Com
fundamento no Artigo nº 342, do C.P.C., convoco as partes pa-
ra comparecerem perante este Juízo, no próximo dia
29/06/1992, às 14:20 horas. Cite-se e intime-se o executado,
por mandado, para comparecimento, e sob penhora. A Srª Ofi-
cial de Justiça deverá dar integral cumprimento ao mandado,
inclusive com a efetivação da penhora ou arresto antes da au-
diência. Caso efetuada a penhora, o prazo para embargos de 10
(dez) dias, será contado da data de intimação da penhora.
Int. o autor por carta simples, na forma de praxe. S.d.s. -
(a.) JOSÉ LUIZ GERMANO - JUIZ DE DIREITO". Cumpre-se na forma
da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Guarulhos,
aos 29 de Maio de 1992, eu, _____, Juiz de Direito
(Ass.) Escrivão (Ass. Digital) _____, Manoel Ma-
guel (Ass.), Escrivão (Ass. Digital) _____, Leuzir Freire

147
02/06/92

[Handwritten Signature]
JOSÉ LUIZ GERMANO
JUIZ DE DIREITO

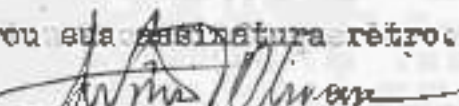
Adv.: Hermete de Souza Borges

CIENTE EM 1 de Junho
de 1992

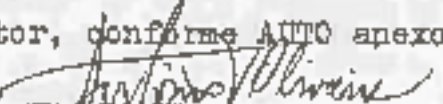
Lugo v. de 02/07

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HENRIQUE ASSUNCAO PRATAS SOBRAL, protocolado em 16/09/2020 às 16:20, sob o número WGRU20704037149. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002011-93.1992.8.26.0224 e código ZIEUKW7.

C E R T I D Ã O:

CERTIFICO e dou fé, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, que, em cumprimento ao R. Mandado retro, me dirigi à Rodovia Presidente Dutra, Km 218,5 - Guarulhos, e aí sendo, CITEI e INTIMEI a Executada SECURITAS.A na pessoa do seu representante legal, Senhor HUGO WINKELMANN DE ARAÚJO, que do inteiro teor do presente e da cópia da inicial, que lhe li, ficou bem ciente, aceitou a contrafé que lhe ofereci e exarou sua assinatura retro. Guarulhos, 17 de junho de 1.992.  Ofic. de Justiça

C E R T I D Ã O:

CERTIFICO e dou fé, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, que, decorrido o prazo da citação, não tendo a Executada efetuado o pagamento do débito objeto da ação, retornei ao endereço da mesma, onde PROCEDI à PENHORA do bem indicado pelo Autor, conforme AUTO anexo. Guarulhos, 24 de junho de 1.992. 

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos vinte e dois (22) dias do mês de Junho de 1992, à Rodovia Presidente Dutra, Km - 218,5, Guarulhos, nesta cidade e Comarca de Guarulhos, para onde me(nos), dirigi(mos), afim de cumprir o R. mandato anexo, expedido pelo MM. Juiz de Direito da Quarta Vara Cível, extraído dos autos da ação de EXECUÇÃO CONTRA DEVEDOR SOLVENTE, processo nº 854/92, requerida por BNDES PARTICIPAÇÕES S.A. - BNDESPAR, contra SECURIT S/A, e ai, após as formalidades legais, PROCEDI A PENHORA nos bens a seguir descritos, a saber: UM IMÓVEL com uma área de terreno de 80.000,00 m² (oitenta mil metros quadrados), com as benfeitorias existentes, desmembrada de maior área, de propriedade da EXECUTADA, cujo perímetro começa no marco MCA-III, situado a 400,00 m, a contar do marco II, no Bueiro da Dutra, no rumo São Paulo - Rio, do marco MCA-III, com frente para a Rodovia Presidente Dutra, Km 218 (antigo 384,6), registrada no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos-SP, matrícula nº 7.068, do Livro 2 do Registro Geral, conforme consta dos autos POR nomeação do AUTOR.

Feita a Penhora, nomeei fiel depositário a EXECUTADA SECURIT S/A, neste ato representada pelo Sr. Dr. HUGO WINKELMANN DE ARAÚJO, OAB 29.996, que aceitou o encargo, prometendo bem e fielmente cumpri-lo, ciente que não poderá abrir mão do depósito sem prévia autorização do MM. Juiz de Direito, na forma e sob as penas da lei. Nada mais para constar, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme, vai assinado por mim e pelo depositário.

[Assinatura]
 Oficial de Justiça

HUGO WINKELMANN DE ARAÚJO
 Depósito nº 0032996

"AOVESP" - Regional de Guarulhos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HENRIQUE ASSUNCAO PRATAS SOBRAL, protocolado em 16/09/2020 às 16:20, sob o número WGRU20704037149. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002011-93.1992.8.26.0224 e código ZLEUKW7.

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, eu, Oficial de Justiça no final assinado, que, após a realização da penhora, me dirigi ao endereço retro mencionado, e aí sendo, INTIMEI a Executada SECURIT S/A, na pessoa de seu representante legal, Dr. Hugo Winkelmann de Araújo da PENHORA bem como para, querendo, opôr embargos à mesma, para o que cientifiquei que o prazo é de dez (10) dias.

Guarulhos, 23 de Junho de 1992

[Handwritten Signature]
Oficial de Justiça

Ao Estado - Cr\$

Condições - Cr\$

"VOTER", "INTEGRA" e "COMPROVA"

Este auto de penhora e depósito foi realizado em 23 de junho de 1992, às 16:20 horas, no endereço retro mencionado, onde se realizou a penhora de bens da Executada SECURIT S/A, na pessoa de seu representante legal, Dr. Hugo Winkelmann de Araújo da PENHORA, bem como para, querendo, opôr embargos à mesma, para o que cientifiquei que o prazo é de dez (10) dias.

[Handwritten Signatures]
Oficial de Justiça
Deposário

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

QUARTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARULHOS

Processo Nº 654/92

Audiência de Tentativa de Conciliação, Instrução e Julgamento.

Ação: Execução.

Autor: BNDPS Participações S/A (Bandespar)

Réu: Securit S/A

Às vinte e nove dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois, nesta cidade e Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na sala de audiências da 4ª Vara Cível, Edifício do Fórum, onde presente se encontrava o Juiz de Direito José Luiz Germano, com o escrivão de seu cargo, reunido assinado e adiante nomeado, e sendo aí efetuado o prelo, constatou-se a presença do Advogado da Securit, Dr. Hugo Winkelman de Araújo. Aberta a audiência, pelo Advogado da executada foi requerida a desistência da execução de incompetência, o que foi homologado pelo Juiz, que ante a ausência do credor, determinou que se aguardasse a resposta aos embargos nesta data oferecidos e já despachados. Nada mais, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, ... (Assinatura Decília Nery Patsman), digitei e subscrevi.

MM. Juiz

Adv. Devedora:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HENRIQUE ASSUNCAO PRATAS SOBRAL, protocolado em 16/09/2020 às 16:20, sob o número WGRU20704037149. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002011-93.1992.8.26.0224 e código z1EUKW7.

FOFCA JUDICIÁRIO

CERTIDÃO

Verifico e dou fé haver apresentado ao Processo o Embargos interposto
pela Sociedade SA contra Unides Prod em
cumprimento ao o despacho de fls 2
 da 01 de Julho de 1992
 no RP Esc. 2000

JUNTADA

Em 20 de outubro de 1992
 JUIZ PETIÇÃO

Em _____ de _____ de _____
 Esc. 2000

BAIXA

Em 20 de outubro de 1992
 dai baixa no texto supra. para o fim que se.

Juntada Embargos
 Esc. 2000

90
[Handwritten signature]

Em 26 de JUNTADA de 19 93
do mês de 04
juízo a que se refere a pet. p

que segue(m).

Eu,

[Handwritten signature]

Escre. subscr.

Handwritten signature or initials in the top right corner.

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE GUARULHOS.

OK

PROCC: 854792

Juntada independentemente de despacho, nos autos da Ordem de Serviço n.º 1.911/93.
Guarulhos, 14 ABR 1993

517 753 21 1012008

SECRETARIA DO JORNAL DE JUSTIÇA
DEPR1.2.

BNDES - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL, por sua advogada, nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO que move em face de SECURIT S/A, vem requerer a V. EXA. a juntada do Substabelecimento em anexo, afim de regularizar a sua representação.

E. deferimento.

São Paulo, 01 de Abril de 1993.

Ananci B. R. de Amorim
ANANCI B. R. DE AMORIM

OAB/RJ 63-460

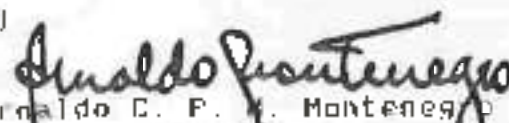
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HENRIQUE ASSUNCAO PRATAS SOBRAL, protocolado em 16/09/2020 às 16:20, sob o número WGRU20704037149. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002011-93.1992.8.26.0224 e código z1EUKW17.

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reservas de iguais poderes, na pessoa da Dra. Ananci Barbosa Rodrigues de Amorim, RG nº 6.388.201 IFF-RJ e OAB/RJ 63.460, CIC nº 806.411.217-60, brasileira, casada, advogada do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, com escritórios nesta Capital, na Av. Paulista, 460 - 13º andar, os poderes que me foram outorgados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social - BNDES, às fls. 004 do livro 498, em 24 01.91, 21º Ofício de Notas da Comarca do Rio de Janeiro.

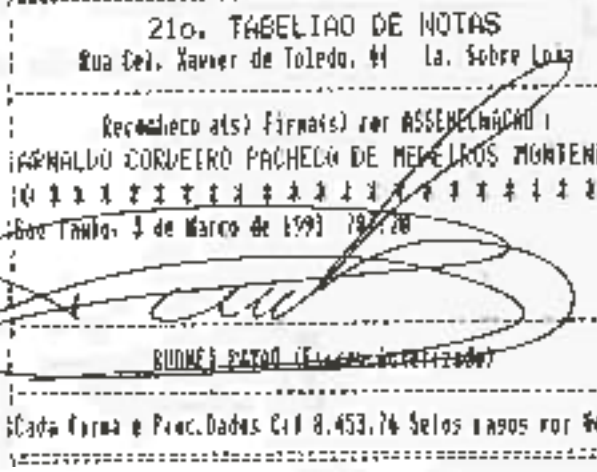
São Paulo, 03 de março de 1.993

21.º


Arnaldo C. F. Montenegro

OAB/SP nº 51.899

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HENRIQUE ASSUNCAO PRATAS SOBRAL, protocolado em 16/09/2020 às 16:20 , sob o número WGRU20704037149. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002011-93.1992.8.26.0224 e código ZIEUJKW7.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE FINANÇAS

TAXAS, CUSTAS, JUZGAMENTOS E CONTRIBUIÇÕES

01 - CONTRIBUINTE OU INTERESSADO
NOME: **BUNDES**

TCEC

02 - MICROFLUÍO

03 - RECEITA

04 - DÉBITO

05 - VALOR

06 - C.C.

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13
<p>01 - RECEITA</p> <p>TAXA ADMINISTRATIVA POR FOLHA DE PREENCHIMENTO DE CARTÃO DE CANCELAMENTO DE LICONDUÇÃO</p> <p>01 230 34 188,00</p>												
<p>02 - RECEITA</p> <p>TAXA ADMINISTRATIVA POR FOLHA DE PREENCHIMENTO DE CARTÃO DE CANCELAMENTO DE LICONDUÇÃO</p> <p>02 244</p>												
<p>03 - RECEITA</p> <p>TAXA ADMINISTRATIVA POR FOLHA DE PREENCHIMENTO DE CARTÃO DE CANCELAMENTO DE LICONDUÇÃO</p> <p>03 304</p>												
<p>04 - RECEITA</p> <p>TAXA ADMINISTRATIVA POR FOLHA DE PREENCHIMENTO DE CARTÃO DE CANCELAMENTO DE LICONDUÇÃO</p> <p>04 318</p>												
<p>05 - RECEITA</p> <p>TAXA ADMINISTRATIVA POR FOLHA DE PREENCHIMENTO DE CARTÃO DE CANCELAMENTO DE LICONDUÇÃO</p> <p>05 167</p>												
<p>06 - RECEITA</p> <p>TAXA ADMINISTRATIVA POR FOLHA DE PREENCHIMENTO DE CARTÃO DE CANCELAMENTO DE LICONDUÇÃO</p> <p>06 426</p>												
<p>07 - RECEITA</p> <p>TAXA ADMINISTRATIVA POR FOLHA DE PREENCHIMENTO DE CARTÃO DE CANCELAMENTO DE LICONDUÇÃO</p> <p>07 349</p>												
<p>08 - RECEITA</p> <p>TAXA ADMINISTRATIVA POR FOLHA DE PREENCHIMENTO DE CARTÃO DE CANCELAMENTO DE LICONDUÇÃO</p> <p>08 370</p>												
<p>09 - RECEITA</p> <p>TAXA ADMINISTRATIVA POR FOLHA DE PREENCHIMENTO DE CARTÃO DE CANCELAMENTO DE LICONDUÇÃO</p> <p>09 184</p>												
<p>10 - RECEITA</p> <p>TAXA ADMINISTRATIVA POR FOLHA DE PREENCHIMENTO DE CARTÃO DE CANCELAMENTO DE LICONDUÇÃO</p> <p>10 261</p>												
<p>TOTAL 977 34 188,00</p>												
<p>07 - CANCELAMENTO DE LICONDUÇÃO</p> <p>07 004/0071-27</p>												

1ª VIA - SEDE, FAZENDA

2ª VIA - COM. TITULAR

3ª VIA - COM. INTERESSADO

4ª VIA - COM. INTERESSADO

5ª VIA - COM. INTERESSADO

6ª VIA - COM. INTERESSADO

7ª VIA - COM. INTERESSADO

8ª VIA - COM. INTERESSADO

9ª VIA - COM. INTERESSADO

10ª VIA - COM. INTERESSADO

2ª VIA

CONTRIBUINTE

01 - CONTRIBUINTE OU INTERESSADO

NOME: **BUNDES**

ENDEREÇO: **Av. Fbulista, 160 - 13º andar**

CIDADE: **São Paulo**

CEP: **04534**

02 - ENDEREÇO

NOME: **Execução**

03 - ENDEREÇO

NOME: **AS V.C.**

04 - ENDEREÇO

NOME: **Gravilhos**

05 - ENDEREÇO

NOME: **BUNDES**

06 - ENDEREÇO

NOME: **SECURIT S/A.**

07 - ENDEREÇO

NOME: **SECURIT S/A.**

08 - ENDEREÇO

NOME: **SECURIT S/A.**

09 - ENDEREÇO

NOME: **SECURIT S/A.**

10 - ENDEREÇO

NOME: **SECURIT S/A.**

11 - ENDEREÇO

NOME: **SECURIT S/A.**

12 - ENDEREÇO

NOME: **SECURIT S/A.**

13 - ENDEREÇO

NOME: **SECURIT S/A.**

JUNTADA

Em 29 de outubro de 1993,
 junta a certidão de nascimento
 de [nome] [sobrenome]
 [nome] [sobrenome]
 [assinatura]

Pr 12

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARULHOS.

PROC. 854/92

Juntada independentemente de despacho, nos termos da Ordem de Serviço nº 27 OUT 1993 Guarulhos.

DEPRI-12

25 OUT 16 48 PM 001610

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

BNDES PARTICIPAÇÕES S/A. BNDESPAR, por seu advogado que esta subscreve, nos autos da execução que, perante esse I. Juízo e seu ofício move a SECURIT S/A., vem requerer a expedição de mandado para averbação da penhora, junto a Circunscrição Imobiliária a que está afeto o imóvel sob constrição judicial.

TERMOS EM QUE, j. esta nos autos.

P. DEFERIMENTO.

São Paulo, 25 de outubro de 1.993

Arnaldo Cordeiro P.M. Montenegro
pp. ARNALDO CORDEIRO P.M. MONTENEGRO advº

Solange A. Dantas
pp. SOLANGE ANGELO DANTAS

OAB/SP 60.982-F.



GUIA DE DEPÓSITO - OFICIAIS DE JUSTIÇA

Comarca 4 Juorulhos	Guia Nº 167266	Valor 471,00
Vara 4	Processo Nº 854	Ass 92
Ofício Cível	Depositação/Deposante BNDESPAR S/A	
Fórum	Finalidade CRÉDITO EM CONTA	
Agência/PAQ		
Conta Nº 13 - 950000 -		
Nome das Partes BNDESPAR S/A x Securit S/A		

ESTE DOCUMENTO EM 3 VIAS É PRÓPRIO PARA DESPESA DE CONDUÇÃO DE OFICIAIS DE JUSTIÇA NOS TERMOS DO PROVIMENTO CG 6/85.

- 1 - Banco do Brasil
- 2 - Procuradoria (Cível)
- 3 - Cartório (Mecânica) (Escritório)

- 4 - Cartório (Mecânica) (Autu)
- 5 - Oficial de Justiça (Rosa)

Autenticação Mecânica

0384 251093 180

471,00RD 82W

TENORE

03 NOV 1993

de 19
fech para o dia...
fori Luiz Germano
Ser. outon

Proc.nº854/92.

Fls.95: defiro. Expeça-se mandado de inscrição da penhora, que deverá ser cumprido pelo Oficial de Justiça.

Cumprido este despacho, tornem conclusos no apenso.

C.d.s.

JOSÉ LUIZ GERMANO
Juiz de Direito

DATA

05 de novembro de 1993
traz-se estes autos com o r. despacho
Rif.

CERTIDAO

Certifico e dou fe

havendo expedido
Mandado Conforme
o que

em 08/11 NOVENBRO 1993

 Car. Juliano

98

JUIZO DE DIREITO DA QUARTA VARA CIVEL DA COMARCA DE GUARULHOS
ESTADO DE SAO PAULO

Processo nº B54/92

**M A N D A D O D E
I N S C R I Ç A O D E P E N H O R A**

O DOUTOR JOSÉ LUIZ GERMAND, JUIZ DE DIREITO DA QUARTA VARA CIVEL DA COMARCA DE GUARULHOS, ESTADO DE SAO PAULO, NA FORMA DA LEI ETC.

M_A_N_D_A ao Senhor Oficial do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de GUARULHOS, Estado de São Paulo, que a vista do presente, inda devidamente assinado, expedido nos autos da ação de EXECUÇÃO C/DEVEDOR SOLVENTE que B.N.D.E.S. PARTICIPAÇÕES S.A. - BNDESPAR, inscrita no C.G.C. sob nº 00.383.281/0001-09, com endereço a Av. República do Chile, nº 100, São Paulo, move contra SECURIT S.A., inscrita no C.G.C. sob nº 61.592.895/0001-95, com sede na Rodovia Presidente Dutra, Km. 218, Guarulhos, e que em seu cumprimento proceda a INSCRIÇÃO DA PENHORA levada a efeito em 22 de junho de 1993, e que recaiu sobre o seguinte bem: Um imóvel com área de 80.000,00 m2 (oitenta mil metros quadrados), com as benfeitorias existentes, desmembrada de maior área, de propriedade da executada, cujo perímetro começa no marco MCA III, situado a 400,00 m. a contar do marco II, no bueiro da Dutra, no rumo São Paulo - Rio, do marco MCA III, com frente para a Rodovia Presidente Dutra, Km. 218 (antigo 384,0), registrada no primeiro cartório de registro de imóveis da comarca de Guarulhos - S.P., matrícula nº 7.088 do Livro 02. Consta dos autos, ainda, que o valor da causa é de R\$4.749.401,61 e que o processo foi distribuído para este Juízo de Direito Cível em 20 de maio de 1992. CUMPRA-SE, NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI. Dado o passado nesta Cidade e Comarca de Guarulhos, Est. de S. Paulo, aos oito de novembro de mil novecentos e noventa e três (08.11.1993). Eu, _____, Bel. Marcos Miguel Conti, Escrevente Chefe de Seção, digitei, conferi e assino.

JOSÉ LUIZ GERMAND
JUIZ DE DIREITO

C E R T I D A O

Certifico e dou fé que a firma supra, pertence ao Dr. JOSÉ LUIZ GERMAND, DD. Juiz de Direito desta 4ª Vara Cível de Guarulhos. Bs.08.11.93. Eu, _____, Bel. Marcos Miguel Conti, Escrevente-chefe - matrícula nº 302.302, digitei e subscrevi.

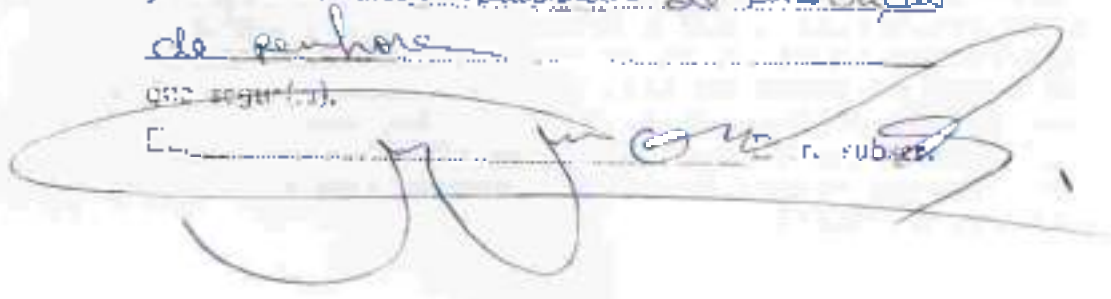
JUNTADA

Em 30 de Novembro de 1993

Junto a estes autos Mandato de busca de pessoas

que seguem (s).

Em _____ r. rubrica.



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

JUIZO DE DIREITO DA QUARTA VARA CIVEL DA COMARCA DE GUARULHOS
ESTADO DE SAO PAULO

Processo nº 854/92

Op. murtas
Guia-467266 - CRISA - CR\$ 411,00

M A N D A D O D E
I N S C R I Ç Ã O D E P E N H O R A

O DOUTOR JOSÉ LUIZ GERMANO, JUIZ DE DIREITO DA QUARTA VARA CIVEL DA COMARCA DE GUARULHOS, ESTADO DE SAO PAULO, NA FORMA DA LEI ETC.

M_A_N_D_A ao Senhor Oficial do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de GUARULHOS, Estado de São Paulo, que a vista do presente, indo devidamente assinado, expedido nos autos da ação de EXECUÇÃO C/DEVEDOR SOLVENTE que B.N.D.E.S. PARTICIPAÇÕES S.A. - BNDESPAR, inscrita no C.G.C. sob nº 00.383.281/0001-09, com endereço a Av. República do Chile, nº 100, São Paulo, move contra SECURIT S. A., inscrita no C.G.C. sob nº 61.592.895/0001-95, com sede na Rodovia Presidente Dutra, Km. 218, Guarulhos, e que em seu cumprimento proceda a INSCRIÇÃO DA PENHORA levada a efeito em 22 de junho de 1993, e que recaia sobre o seguinte bem: Um imóvel com área de 80.000,00 m2 (oitenta mil metros quadrados), com as benfeitorias existentes, desmembrada de maior área de propriedade da executada, cujo perímetro começa no marco NCA 111, situada a 400,00 m. a contar do marco 11, no bulevar da Dutra, no rumo São Paulo - Rio, do marco NCA 111, com frente para a Rodovia Presidente Dutra, Km. 218 (antiga 354,8), registrada no primeiro cartório de registro de imóveis da comarca de Guarulhos - S.P., matrícula nº 7.068 do livro 02. Consta dos autos, ainda, que o valor da causa é de CR\$4.749.401,61 e que o processo foi distribuído para o 1º Quarto Ofício Cível em 20 de maio de 1992. CUMPRE-SE, NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Guarulhos, Est. de S. Paulo, aos oito de novembro de mil novecentos e noventa e três (08.11.1993). Eu Bel. Marcos Miguel Conti, Escrevente Chefe de Sala, digitei, conferi e assino.

[Handwritten Signature]
JOSE LUIZ GERMANO
JUIZ DE DIREITO

C E R T I D A D O

Certifico e dou fé que a firma supra, pertence ao Dr. JOSÉ LUIZ GERMANO, DD. Juiz de Direito desta 4ª Vara Cível de Guarulhos. Gs.08.11.93. Eu Bel. Marcos Miguel Conti, Escrevente-chefe - matrícula nº 302302, digitei e subscrevi.

344
11/11/93
29/11/93

[Handwritten Signature]

1º CANTÃO REGISTRO IMÓVEIS E BENS DE BENSIMAR
 Quarellhos - M.C. 1026 2.105/93
 R 8 5 631 763
 26/12/93

Certidão

Certifico eu, Oficiala de Justiça, infra assinada que em cumprimento do mandado referido no 2º despacho. Dirigido ao 1º Cartório de Registro de Imóveis de Quarellhos, e ai sendo procedi a entrega da cópia do mandado para inscrição da penhora do imóvel em questão, conforme nota de recebimento recibo que segue junto.

O referido é verdade e dou fé.

Quarellhos, 26 de novembro de 1993
 Oficiala de Justiça: *[assinatura]*

1º Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos

PÇA GETULIO VARGAS Nº 47 — GUARULHOS

100
P
Cód. R. I

Outorgado: B. N. D. E. S. - Karbi.

C. P. S. S. P. - B. N. D. E. S. P. Nº 117162

Outorgante: Securit SP

Lavrado no: Imposto de Renda

Deixou Cr\$ _____

PRAZOS	
Exigências:	75 dias
Registro:	+ 15 dias
Tel. Contato:	208.81-22

Guarulhos, 21 de 11 de 1993

Recabido para exame e cálculo dos emolumentos. Não estando em conformidade com a lei, será devolvido SEM PREENOTAÇÃO, acompanhado de nota explicativa, dos cálculos e carimbo satisfatório.

O lote só será entregue mediante a apresentação deste, o contrário do mesmo implicará na perda do sinal.

Título necessário para exame e cálculo, sem implicar na prioridade, prevista no art. 126. da lei nº 8016, de 31 de Dezembro de 1973.

MOO 16

4º Of.
M.A.C.P.

Em 13 de 3 JUNTA DA
 de 19 76, em cartório, junto
 a estes autos, que se refere a este Termo

[Handwritten signature]

MM. JUIZ

Mui respeitosamente informo a Vossa Excelência que o processo retro mencionado foi encaminhado ao 19ª Turma de Aliada Civil, em 20.6.74.

A apreciação de Vossa Excelência para determinar o que de direito.

Basilhos,
02/fevereiro/1.975.


Eros Claudino Gonçalves
Escrevente

102


CONCLUSAO

Aos 02 de fevereiro de 1.975 faço estes autos conclusos a Dra ANDREA CASTILLO GARCIA, Juiz de Direito da 4ª Vara Civil.

E. etc.

Ante os termos da informação supra, remeta-se o expediente ao Eg. Tribunal, para juntada aos autos pertinentes, G. de.


ANDREA CASTILLO GARCIA
JUÍZA DE DIREITO

D A T A


Na data supra, recebi o expediente anexo.
fccc.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

JUIZO DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARULHOS
Estado de São Paulo

Ofício nº 262/96-ecg.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR
RELATOR

Guarulhos, 08 de fevereiro de

1996.

Exmo Dr. Desembargador:

Pelo presente, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o incipso expediente, a fim de que o mesmo seja juntado nos autos pertinentes, qual seja: EXECUÇÃO movida por BNDES PARTICIPAÇÕES S/A contra SECURIT S/A, nº 834/92, encaminhada a esse Eg. Tribunal em 20 de junho de 1994.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, protestos de estima e elevada consideração.

ANDRÉA CASTILLO GARCIA
-JUÍZA DE DIREITO-

AO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEBUTOR
DESEMBARGADOR RELATOR DESIGNADO PARA O FEITO EM EPIGRAFE DO
EGRÁGIO 1º TRIBUNAL DE ALÇADA CIVIL DE SÃO PAULO

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

JUÍZO DE DIREITO DE RITO DE SUMARÍSSIMO CÍVEL DA COMARCA DE GUARULHOS
Estado de São Paulo

3,
D

ENCAMINHADO MANDADO DE INSCRIÇÃO DE
PENHORA.

Encaminha-se para o Juízo de Direito de Rito de Sumaríssimo Cível da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, o presente mandado de inscrição de penhora, para que seja expedido e cumprido.

Em 16/09/2020 às 16:20 horas.

Assinado digitalmente por HENRIQUE ASSUNCAO PRATAS SOBRAL, em 16/09/2020 às 16:20, sob o número WGRU20704037149. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002011-93.1992.8.26.0224 e código z1EUKW7.

Assinado digitalmente por HENRIQUE ASSUNCAO PRATAS SOBRAL, em 16/09/2020 às 16:20, sob o número WGRU20704037149. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002011-93.1992.8.26.0224 e código z1EUKW7.

JUÍZO DE DIREITO DE RITO DE SUMARÍSSIMO CÍVEL DA COMARCA DE GUARULHOS
Estado de São Paulo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HENRIQUE ASSUNCAO PRATAS SOBRAL, protocolado em 16/09/2020 às 16:20, sob o número WGRU20704037149. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002011-93.1992.8.26.0224 e código z1EUKW7.

103
1997
[Handwritten signature]

Em 12 de 03 de 96
...
...
...
[Handwritten signature]

Proc. nº 854/92.

Adite-se ao mandado de fls.191/194, que a área penhorada passa a ser de 100.000 metros quadrados, pertinente a matrícula n. 36570, encaminhando-se por ofício, para cumprimento imediato.

Junte-se cópia deste na execução, sendo que esta deliberação adita ao auto de penhora de fl.88, sem qualquer prejuízo à tramitação.

Retornem à Superior Instância.

Int.

G.d.s.

[Handwritten signature]
José Luiz Germano
Juiz de Direito

DATA
Em 12 de 03 de 96
...
[Handwritten signature]

10/6
X

JUNTADA

Em 04 de 04 de 19 90

junho 1990 petição

que se (m)

Lu. [assinatura] Escr. [assinatura] subscr.

epcomp

A - BND.E.S.

101

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos - SP.

27 MAR 14 52 MS 0132226

PROTOCOLADO

PROCESSO Nº 854/92

Junta. se e cumprimento. se o despacho for proferido nos autos.

Jos. 29.03.96.

SECURIT S.A., já devidamente qualificada nos autos da Execução em epígrafe, vem, à presença de V.Exa., em razão do despacho de Fls., aduzir o quanto segue:

A área penhorada que garante a presente Execução é certamente àquela informada às Fls. 88, o que aliás coincide com a inicial do Exequente às Fls.03 (Três), assim como coincidente com a Escritura de Contrato de Fiança, juntada às Fls.27, que em sua cláusula sétima, "Condições de Garantia", discorre sobre uma área de terreno de 80.000,00 metros quadrados.

Há aqui de ser registrado, que a escritura de contrato de fiança foi prenotada sob o nº 39.461 em 26 de junho de 1980, e o referido imóvel matriculado sob nº 7068.

Com a devida "venia" requer sejam juntadas as informações acima.

Termos em que,

E. Deferimento

Guarulhos, 27 de março de 1996.

HUGO WINKELMANN DE ARAÚJO
OAB RJ 29.996

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

206

X

JUNTADA

Em 26 de 04 de 1996
junto a autos Ofício
que segue(m)
Em X secr. subca

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

102

ao
10. FAC 9/4/96.
OK.
854/92

COMARCA DE GUARULHOS
CORREGEDORIA PERMANENTE DOS CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Ofício nº 130/96-ead.

Guarulhos, 16 de abril de 1996

Junta de
23.04.96.

Senhor Juiz de Direito

Em atenção ao Mandado de Penhora referente ao Proc. nº 854/92, encaminha a Vossa Excelência os documentos e cópia reprográfica do ofício nº 002/96, oriundo do 12 Cartório de Registro de Imóveis, relativos ao supra citado, para o devido cumprimento.

Atenciosamente a Vossa Excelência meus protestos de estima e consideração.

GEORGE HERBERT PANTIUM
Juiz de Direito

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA
CAROLINA MILANE MARIN LIMA
MM. JULGA DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE GUARULHOS.

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS fls. 149

1ª CIRCUNSCRIÇÃO

COMARCA DE GUARULHOS



ESTADO DE SÃO PAULO

Oficial: Bel. Claudio Malva Valente
Subst.º do Oficial: Bel. Ribello Valente Dini

C.G.C. 51.280.743/0001-31

RUA GABRIEL MACHADO, 38

FONE: 208-8211

GUARULHOS

Guarulhos, 11 de Abril de 1.996.-

OFÍCIO Nº 082/96 - R.I.A.

Ref.: 5/OF, nº 111/96-saf.

Meritíssimo Juiz:

Em atendimento ao Mandado de Penhora, datado de 18 de março de 1.996, referente ao Processo número / 854/92, tenho a honra de encaminhar à Vossa Excelência os documentos relativos ao acima citado, com determinação cumprida.-

No ensejo, apresentamos nossos protestos de real estima e distinta consideração.

BEL. RIBELLO VALENTE DINI
OFICIAL SUBSTITUTO.

À SUA EXCELÊNCIA
SR. DR. GEORG HERBERT RANTHUM
MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE GUARULHOS-SP.-

~~A~~ Log

12/09/2020
49

M

matrícula

36.570

ficha

01

Guarulhos, 13 de agosto de 1982

IMÓVEL.- UM PRÉDIO sob nº.600, da RODOVIA PRESIDENTE DUTRA Km. 384, e respectivo terreno, com a área de 100.000,00m²; cuja descrição é a seguinte:- Começa no marco MCA III, situado a 400,00m do bulevar Dutra e marco MCII, no sentido São Paulo-Rio, e segue numa extensão de 149,35m, junto a Rodovia até o marco de concreto, onde deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 88º 37' e segue numa linha de 1.128,55m, confrontando com o terreno de propriedade da Yamaha Motor do Brasil Ltda., até um marco situado na Estrada de Consequesso, onde deflete à esquerda, com um ângulo interno de 113º 16', acompanhando a Estrada numa extensão de 10,00m., até um marco de concreto, quando deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 66º 44', numa linha de 543,80m, dividindo com a área B, desmembrando até um marco de concreto, onde defletindo à direita e formando um ângulo interno de 267º 39', segue por uma linha de 151,80m confrontando com a área B, até um marco de concreto, onde se inicia a área B, ponto onde deflete à esquerda e formando um ângulo interno de 90º, segue por uma linha de 577,79 m, dividindo com a propriedade de Persico Pizzamiglio S/A; até chegar ao marco MCA inicial, formando um ângulo de 93º 42', com o alinhamento da Rodovia Presidente Dutra, encerrando a área supra citada.- (IC.091.80.95.0344.00.000).-

PROPRIETÁRIA.- SECURIT S/A., com sede nesta cidade, à Via/Presidente Dutra, nº.218, 0 Km, Jardim Cambica, com CGC.nº 61.592.895/014.-

REGISTRO ANTERIOR.- Transcr. nº.34.343, e matrícula nº. 7.068, ambas deste Cartório.- O Oficial,

(continua no verso)

matrícula

36.570

ficha

01

R.1/36.570 em 13 de agosto de 1.982
 Por Mandado datado de 28 de dezembro de 1.981, subscrito pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, expedido nos Autos de Execução nº.1.033/81, requerido pela Fazenda do Estado de São Paulo, e ainda desentranhamentos e aditamentos, datados de 17/02/82 e 06/07/82, a FENHORA do IMÓVEL, avaliado em CR\$ 400.000.000,00, objeto desta matrícula, para garantia da dívida do valor de CR\$ 23.037.226,62, o qual ficará depositado em mãos do Sr. ARTUR CALDEIRA SÁMATO, funcionário / da Coletoria Estadual desta cidade. - A Escrevente Autorizada, *Tereza Emiko Yoshiz* (Tereza Emiko Yoshiz). -

Av.2/36.570 em 03 de setembro de 1.982
 Procedo a presente "ex-officio" e à vista do R.B da matrícula 7.068, a fim de constar que, como contra garantia e para assegurar o pagamento das obrigações assumidas na escritura de 10/06/80, do 14º Tab. da cidade do Rio de Janeiro, RJ, Lr 3340, fls. 002, a proprietária, deu em primeira única e especial hipoteca, a INVESTIMENTOS BRASILEIROS S/A IBRASA, o imóvel consistente no prédio para fins industriais e respectivo terreno com uma área de 80.000,00m². - A Escrevente Autorizada, *E. Fernandes* (Elizabeth Furlanetto Fernandes). -

R.3/36.570 em 16 de setembro de 1.982
 Por Mandado subscrito em 08 de julho de 1.982, pelo Escrivão do 3º Ofício, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 3ª. Vara, ambas desta Comarca, expedido nos Autos de Execução / fiscal (proc.812/81), requerido pela FAZENDA DO ESTADO, --
 (continua na ficha 02)

matrícula
36.570

ficha
02

Guarulhos, 16 de setembro de 1982

(continuação da ficha 01-verso)

contra a PROPRIETÁRIA, é feita a PENHORA do IMÓVEL objeto -
desta matrícula, para garantia da dívida no valor de
CR\$ 8.051.604,84, a qual ficará depositada em mãos de AR- /
THUR CALDEIRA SABATTO-RJ.2.499.392-sp, exator Estadual da
Coletoria Estadual de Guarulhos.- A Escrevente Autorizada,
Fernandes (Elizabeth Furlanetto Fernandes).-

R.4/36.570 em 24 de abril de 1.985

Por Mandado subscrito em 1º de março de 1.985, pelo Diretor
Escrivão, por ordem do MM.Juiz de Direito da 6ª. Vara Cível,
desta Comarca, expedido nos Autos de Execução Fiscal (procº
no 12/85), movido pela FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, con-
tra SECURIT S/A., e conforme Auto de Penhora, Depósito e -
Avaliação, datado de 27 de março de 1.985, se verifica que
o IMÓVEL, avaliado em CR\$ 20.000.000, fica PENHORADO.- A
Escrevente Autorizada, *Yoshiy* (Tereza Emiko Yoshiy).-

R.5/36.570 em 21 de maio de 1.985

Por mandado subscrito em 27 de setembro de 1.984, pelo es-
crivão Diretor do 5º Ofício, por ordem do MM.Juiz de Direi-
to de 5ª Vara Cível, ambos deste Comarca, expedido nos Au-
tos de Execução Fiscal (processo 253/84) requerido pela FA-
ZENDA NACIONAL, contra SECURIT S/A, com sede à Rodovia Pre-
sidente Dutra, s/nº, Km. 218, Jardim Lumbica, nesta cidade,
aditado em 18 de março de 1.985 e conforme Auto de Penhora,
e Depósito, datado de 11 de outubro de 1.984, é feito o pre-
sente, para constar a Penhora do IMÓVEL objeto desta matri-
cula, para garantia da dívida no valor de R\$3.855.410.- A
Escrevente Autorizada, *Yoshiy* (Tereza Emiko Yoshiy).-

(continua no verso)

matrícula

36.570

ficha

02

R.6/36.570 em 25 de outubro de 1.985
 Por Mandado suscrito em 30 de maio de 1.985, pelo Escri-
 vão Diretor por ordem do MM. Juiz de Direito, ambos da
 5ª. Vara Cível desta Comarca, expedido nos Autos de Execu-
 ção Fiscal (processo 010/85), requerido pela FAZENDA DO ES-
 TADO DE SÃO PAULO, contra a PROPRIETÁRIA, editado em 08 -
 de outubro de 1.985, e conforme Auto de Penhora, Avalia-
 ção e Depósito, datado de 29 de julho de 1.985, é feito o
 presente para constar a PENHORA DO IMÓVEL objeto desta ma-
 trícula, para cobrança da dívida no valor de R\$430.349.183
 A Escrevente Autorizada, *Tereza Emiko Yoshiz* (Tereza Emiko Yoshiz).-

R.7/36.570 em 28 de setembro de 1.987 (proc. 93.089)
 Por ofício nº 1.921/87-CRCP, datado de 22 de setembro de
 1.987 e Mandado suscrito na mesma data, pelo Diretor de
 Serviço, assinado pelo MM. Juiz de Direito, ambos do Anexo
 Fiscal desta Comarca, expedido nos autos de Execução Fis-
 cal (processo 407/86), editado em 25 de setembro de 1987,
 que a FAZENDA NACIONAL, move contra SECURIT S/A, é feito
 o presente, para constar que, o imóvel objeto deste matricu-
 la, foi penhorado para garantia da dívida no valor de
 Cr\$555.643,90.- A Escrevente Autorizada, *Tereza Emiko Yoshiz*
 (Tereza Emiko Yoshiz).

R.8/36.570 em 28 de setembro de 1.987 (proc. 93.093)
 Por ofício nº 1.922/87-CRCP, datado de 22 de setembro de
 1.987 e Mandado suscrito na mesma data, pelo Diretor de
 Serviço, assinado pelo MM. Juiz de Direito, ambos do Anexo
 Fiscal desta Comarca, expedido nos autos de Execução Fis-
 cal (proc. 925/86) e editado em 25 de setembro de 1.987, que
 (continua na ficha 3)

matrícula 36.570

ficha 3

Guarulhos, 23 de setembro de 1987

Handwritten signature and initials

(continuação da Ficha 2-varso)

a FAZENDA NACIONAL, move contra SECURIT S/A, é feito o presente, para constar que, o imóvel objeto desta, foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$19.800,00.- A Escrevente Autorizada, *Tereza Emiko Yashiy* (Tereza Emiko Yashiy).

R.7/36.570 em 28 de setembro de 1.987 (proc. 91.891)

Por ofício nº 1.923/87-CCCP, datado de 22 de setembro de 1.987, e Mandado suscrito na mesma data, pelo Diretor de Serviço, assinado pelo MM.Juiz de Direito, ambos do Anexo Fiscal desta Comarca, expedido nos autos de Execução Fiscal (proc. 1.566/86), aditado em 25 de setembro de 1.987, que a FAZENDA NACIONAL, move contra SECURIT S/A, é feito o presente, para constar que, o imóvel objeto desta, foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$118.537,00.- A Escrevente Autorizada, *Tereza Emiko Yashiy* (Tereza Emiko Yashiy).

R.10/36.570 em 28 de setembro de 1.987 (proc. 93.092)

Por ofício nº 1.924/87-CCCP, datado de 22 de setembro de 1.987 e Mandado suscrito em 27 de setembro de 1.987, pelo Diretor de Serviço, assinado pelo MM.Juiz de Direito, ambos do Anexo Fiscal desta Comarca, expedido nos Autos de Execução Fiscal (proc. 1.595/86) e aditamento datado de 25 de setembro de 1.987, que a FAZENDA NACIONAL, move contra SECURIT S/A, é feito o presente, para constar que, o imóvel objeto desta, foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$603.727,14.- A Escrevente Autorizada, *Tereza Emiko Yashiy* (Tereza Emiko Yashiy).

(continua no verso)

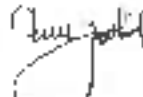
matrícula

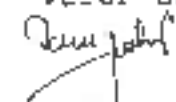
36.570

ficha

3

verso

R.11/36.570 em 28 de setembro de 1.987 (prot. 93.093)
 Por ofício nº 1.925/87-CBOP, datado de 22 de setembro de 1.987, e Mandado assinado na mesma data, pelo Diretor de Serviço, assinado pelo MM. Juiz de Direito, ambos do Anexo Fiscal desta Comarca, expedido nos autos de Execução Fiscal (processo 1.633/86) e aditamento datado de 25 de setembro de 1.987, que a FAZENDA NACIONAL, move contra SECURIT S/A, é feito o presente, para constar que, o imóvel objeto desta, foi penhorado, para garantia da dívida no valor de Cr\$51.049,23.- A Escrevente Autorizada,

 (Tereza Emiko Yoshii).

R.12/36.570 em 28 de setembro de 1.987 (prot. 93.094)
 Por Ofício nº 1.926/87-CBOP, datado de 27 de setembro de 1.987 e Mandado assinado na mesma data, pelo Diretor de Serviço, assinado pelo MM. Juiz de Direito, ambos do Anexo Fiscal desta Comarca, expedido nos autos de Execução Fiscal (processo 2.025/86) e aditamento de 25 de setembro de 1.987, que a FAZENDA NACIONAL move contra SECURIT S/A, é feito o presente, para constar que, o imóvel objeto desta, foi penhorado, para garantia da dívida no valor de Cr\$4.548,60.- A Escrevente Autorizada,

 (Tereza Emiko Yoshii).

R.13/36.570 em 28 de setembro de 1.987 (prot. 93.095)
 Por ofício nº 1.927/87-CBOP, datado de 22 de setembro de 1.987, e Mandado assinado na mesma data, pelo Diretor de Serviço, assinado pelo MM. Juiz de Direito, ambos do Anexo Fiscal desta Comarca, expedido nos autos de Execução Fiscal (processo 2.046/86) e aditamento de 25 de setembro de
 (continua na ficha 4)

matrícula 36.570

ficha 4

Guarulhos, 20 de setembro de 1987

[Handwritten signature and scribbles]
113
X

(continuação da ficha 3-verso)

1.987, que a FAZENDA NACIONAL, move contra SECURIT S/A, é feito o presente, para constar que, o imóvel objeto desta matrícula, foi penhorado, para garantia da dívida no valor de R\$33.700,09.- A Escrivente Autorizada, (Tereza Emiko Yoshiy).

A.14/36.570 em 28 de setembro de 1.987 (prot. 93.096) Por ofício nº 1.928/87-CSCP, datado de 22 de setembro de 1.987 e Mandado subscrito na mesma data, pelo Diretor de Serviço, assinado pelo MM. Juiz de Direito, ambos do Anexo Fiscal deste Comarca, expedido nos autos de Execução Fiscal (processo nº 2.519/86) e editamento de 25 de setembro de 1.987, que a FAZENDA NACIONAL move contra SECURIT S/A, é feito o presente, para constar que, o imóvel objeto desta matrícula, foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$56.446,60.- A Escrivente Autorizada, (Tereza Emiko Yoshiy).-

A.15/36.570 em 28 de setembro de 1.987 (prot. 93.097) Por Ofício nº 1.929/87-CSCP, datado de 22 de setembro de 1.987, e Mandado subscrito na mesma data, pelo Diretor de Serviço, assinado pelo MM. Juiz de Direito, ambos do Anexo Fiscal deste Comarca, expedido nos autos de Execução Fiscal (processo 2.556/86) e editamento de 25 de setembro de 1.987, que a FAZENDA NACIONAL, move contra SECURIT S/A, é feito o presente, para constar que, o imóvel objeto desta, foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$--- R\$72.854,95.- A Escrivente Autorizada, (Tereza Emiko Yoshiy).-

(continua no verso)

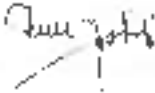
matrícula

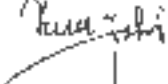
36.570

ficha

4

verso

R.16/36.570 em 28 de setembro de 1.987 (prot. 93.098)
 Por ofício nº 1.930/87-CACB, datado de 22 de setembro de
 1.987, e Mandado assinado na mesma data, pelo Diretor de
 Serviço, assinado pelo MM. Juiz de Direito, ambas do Anexo
 Fiscal desta Comarca, expedido nos autos de Execução Fis-
 cal (processo 3.316/86) e aditamento de 25 de setembro de
 1.987, que a FAZENDA NACIONAL, move contra SECURIT S/A, é
 feito o presente, para constar que, o imóvel objeto desta,
 foi penhorado por garantia da dívida no valor de Cz\$-----
 Cz\$50.609,74.- A Escrevente Autorizada,
 (Tereza Enika Yasriy).- 

R.17/36.570 em 28 de setembro de 1.987 (prot. 93.099)
 Por Ofício nº 1.931/87-CECB, datado de 22 de setembro de
 1.987 e Mandado assinado em 22 de setembro de 1.987, pelo
 Diretor de Serviço, assinado pelo MM. Juiz de Direito, ambas do
 Anexo Fiscal desta Comarca, expedido nos autos de Execu-
 ção Fiscal (processo 5.774/86) e aditamento de 25 de setem-
 bro de 1.987, que a FAZENDA NACIONAL, move contra SECURIT
 S/A, é feita o presente, para constar que, o imóvel objeto
 desta, foi penhorado, para garantia da dívida no valor de
 Cz\$69.691,71.- A Escrevente Autorizada,
 (Tereza Enika Yasriy).- 

R.18/36.570 em 28 de setembro de 1.987 (prot. 93.100)
 Por ofício nº 1.932/87-CUCB, datado de 22 de setembro de
 1.987 e Mandado assinado na mesma data, pelo Diretor de
 Serviço, assinado pelo MM. Juiz de Direito, ambas do Anexo
 Fiscal desta Comarca, expedido nos autos de Execução Fis-
 cal (processo 5.776/86) e aditamento de 25 de setembro de
 (continua na ficha 5)

matrícula 36.570

ficha 5

Guarulhos, 28 de setembro de 1987

[Handwritten signature and scribbles]

(continuação da ficha 4-verso)
1.987, que a FAZENDA NACIONAL, move contra SECURIT S/A, é feito o presente, para constar que, o imóvel objeto desta, foi penhorado, para garantia da dívida no valor de Cz\$24.088,94.- A Escrevente Autorizada, *[Handwritten signature]* (Tereza Emiko Yushiy).

R.19/36.570 em 28 de setembro de 1.987 (prot. 93.101)
Por Ofício nº 1.933/87-CBOP, datado de 22 de setembro de 1.987 e Mandado subscrito na mesma data, pelo Diretor de Serviço, assinado pelo MM. Juiz de Direito, anexo do Anexo Fiscal (processo 5.805/86) e acatamento de 25 de setembro de 1.987, que a FAZENDA NACIONAL, move contra SECURIT S/A é feito o presente, para constar que, o imóvel objeto desta, foi penhorado, para garantia da dívida no valor de Cz\$2.854,09.- A Escrevente Autorizada, *[Handwritten signature]* (Tereza Emiko Yushiy).

R.20/36.570 em 28 de setembro de 1.987 (prot. 93.102)
Por Ofício nº 1.934/87-CBOP, datado de 22 de setembro de 1.987, e Mandado subscrito na mesma data, pelo Diretor de Serviço, assinado pelo MM. Juiz de Direito, anexo do Anexo Fiscal desta Comarca, expedido nos autos de Execução Fiscal (processo 5.818/86) e acatamento de 25 de setembro de 1.987, que a FAZENDA NACIONAL, move contra SECURIT S/A, é feito o presente, para constar que, o imóvel objeto desta, foi penhorada, para garantia da dívida no valor de Cz\$618.645,39.- A Escrevente Autorizada, *[Handwritten signature]* (Tereza Emiko Yushiy).-

(continua no verso)

matrícula

36.570

ficha

5

verso

R.21/36.570 em 28 de setembro de 1.987 (prot. 93.103)
 Por Ofício nº 1.935/87-DECP, datado de 22 de setembro de
 1.987, o Mandado suscrito na mesma data, pelo Diretor de
 Serviço, assinado pelo MM. Juiz de Direito, anexo do Anexo
 Fiscal desta Comarca, expedido nos autos de Execução Fis-
 cal (processo 6.243/86) e aditamento de 25 de setembro de
 1.987, que a FAZENDA NACIONAL, move contra SECURIT S/A, é
 feito o presente, para constar que, o imóvel objeto desta,
 foi penhorado, para garantia da dívida no valor de Cr\$---
 Cr\$1.917,22.- A Escovente Autorizada,
 (Tereza Emiko Yushiy).-

R.22/36.570 em 28 de setembro de 1.987 (prot. 93.104)
 Por Ofício nº 1.936/87-DECP, datado de 22 de setembro de
 1.987 o Mandado suscrito na mesma data, pelo Diretor de
 Serviço, assinado pelo MM. Juiz de Direito, anexo do Anexo
 Fiscal desta Comarca, expedido nos autos de Execução Fis-
 cal (processo 6.274/86) e aditamento de 25 de setembro de
 1.987, que a FAZENDA NACIONAL, move contra SECURIT S/A, é
 feito o presente, para constar que, o imóvel objeto desta,
 foi penhorado, para garantia da dívida no valor de Cr\$---
 Cr\$3.439,77.- A Escovente Autorizada,
 (Tereza Emiko Yushiy).

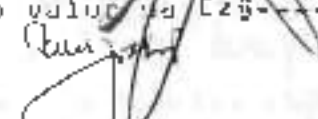
R.23/36.570 em 25 de setembro de 1.987 (prot. 93.105)
 Por Ofício nº 1.937/87-DECP, datado de 22 de setembro de
 1.987 e Mandado suscrito na mesma data, pelo Diretor de
 Serviço, assinado pelo MM. Juiz de Direito, anexo do Anexo
 Fiscal desta Comarca, expedido nos autos de Execução Fis-
 cal (processo 6.295/86) e aditamento de 25 de setembro de
 (continua na ficha 6)

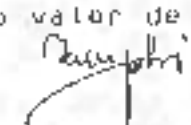
matrícula
36.570

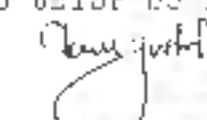
ficha
6

Guarulhos, 26 de setembro de 1987

(continuação da ficha 5-verso)

1.987, que a FAZENDA NACIONAL, move contra SECURIT S/A, é feito o presente, para constar que, o imóvel objeto desta, foi penhorado, para garantia da dívida no valor de R\$----- R\$2.777,96.- A Escrevente Autorizada,  (Tereza Emiko Yoshii).

R.24/36.570 em 28 de setembro de 1.987 (prot. 93.106) Por Ofício nº 1.938/87-DECP, datado de 22 de setembro de 1.987, e Mandado assinado na mesma data, pelo Diretor de Serviço, assinado pelo M. Juiz de Direito, Anexo do Anexo Fiscal desta Comarca, expedido nos autos de Execução Fiscal (processo 6.329/86) e editamento de 25 de setembro de 1.987, que a FAZENDA NACIONAL, move contra SECURIT S/A, é feito o presente, para constar que, o imóvel objeto desta, foi penhorado, para garantia da dívida no valor de R\$----- R\$32.806,77.- A Escrevente Autorizada,  (Tereza Emiko Yoshii).-

R.25/36.570 em 24 de setembro de 1.987 (prot. 93.107) Por Ofício nº 1.939/87-DECP, datado de 22 de setembro de 1.987 e Mandado assinado na mesma data, pelo Diretor de Serviço, assinado pelo M. Juiz de Direito, Anexo do Anexo Fiscal desta Comarca, expedido nos autos de Execução Fiscal (processo 6.333/86) e editamento de 25 de setembro de 1.987, que a FAZENDA NACIONAL, move contra SECURIT S/A, é feito o presente, para constar que, o imóvel objeto desta, foi penhorado, para garantia da dívida no valor de R\$----- R\$66.396,55.- A Escrevente Autorizada,  (Tereza Emiko Yoshii).-

(continua no verso)

matrícula

36.570

ficha

6

quarta

A.26/36.570 em 28 de setembro de 1.987 (prot. 93.108)
 Por Ofício nº 1.940/87-CHCP, datado de 22 de setembro de
 1.987, e Mandado suscrito na mesma data, pelo Diretor de
 Serviço, assinado pelo MM. Juiz de Direito, ambos do Anexo
 Fiscal desta Comarca, expedido nos autos de Execução Fis-
 cal (processo 7.568/86) e aditamento de 25 de setembro de
 1.987, que a FAREJDA NACIONAL, move contra SECURIT S/A, é
 feito o presente, para constar que, o imóvel objeto desta,
 foi penhorado, para garantia da dívida no valor de Cz\$-----
 Cz\$84.158,94.- A Escrevente Autorizada, *(Assinatura)*
 (Tereza Emiko Yoshiz).

A.27/36.570 em 28 de setembro de 1.987 (prot. 93.109)
 Por Ofício nº 1.941/87-CHCP, datado de 22 de setembro de
 1.987 e Mandado, suscrito na mesma data, pelo Diretor de
 Serviço, assinado pelo MM. Juiz de Direito, ambos do Anexo
 Fiscal desta Comarca, expedido nos autos de Execução Fis-
 cal (processo 9.300/86) e aditamento de 25 de setembro de
 1.987, que a FAREJDA NACIONAL, move contra SECURIT S/A, é
 feito o presente, para constar que, o imóvel objeto desta,
 foi penhorado, para garantia da dívida no valor de Cz\$---
 Cz\$903,36.- A Escrevente Autorizada, *(Assinatura)*
 (Tereza Emiko Yoshiz).

A.28/36.570 em 28 de setembro de 1.987 (prot. 93.110)
 Por Ofício nº 1.920/87-CHCP, datado de 22 de setembro de
 1.987 e Mandado suscrito na mesma data, pelo Diretor de
 Serviço, assinado pelo MM. Juiz de Direito, ambos do Anexo
 Fiscal desta Comarca, expedido nos autos de Execução Fis-
 cal (processo 337/86) e aditamento de 25 de setembro de
 (continua na ficha 7)

matrícula

ficha

36.570

7

Guarulhos, 28 de Setembro de 1987

[Handwritten signature and scribbles]

446

(continuação de ficha 6-verso)

1.987, que a FAZENDA NACIONAL, move contra SECURIT S/A, é feito o presente, para constar que, o imóvel objeto desta, foi penhorado, para garantia da dívida no valor de R\$ 23.284.701,09.- A Escrevente Autorizada, *[Handwritten signature]* (Tereza Emiko Yoshii).

R.29/36.570 em 19 de outubro de 1.987 (prot. 93.419) Por mandado subscrito em 30 de setembro de 1.987, pelo Ex. crição Diretor, assinado pelo MM. Juiz de Direito, ambos do Anexo Fiscal desta Comarca, expedido nos autos de Ação de Execução Fiscal (processo nº 5.049/86), anteriormente distribuído à Egrégia 2ª Vara Cível local-Registro 3519/01, movida pela FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, contra SECURIT S/A, é feito o presente, para constar que, o imóvel objeto desta, foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$ 12.955,63.- A Escrevente Autorizada, *[Handwritten signature]* (Tereza Emiko Yoshii).

R.30/36.570 em 12 de maio de 1.988 (prot. 96.413) Por mandado subscrito em 02 de maio de 1.988, pelo Diretor de Serviço, assinado pelo MM. Juiz de Direito, ambos do Anexo Fiscal desta Comarca, expedida nos autos de Execução Fiscal (processo 6.299/86) que a FAZENDA NACIONAL, move contra SECURIT S/A, é feito o presente, para constar que, o imóvel objeto desta, foi PENHORADO, para garantia da dívida no valor de R\$ 51.974,38.- A Escrevente Autorizada, *[Handwritten signature]* (Tereza Emiko Yoshii).-

(continua no verso)

matrícula

36.570

ficha

7

verso

R.31/36.570 em 12 de maio de 1.988 (prot. 96.414)
 Por mandado, subscrito em 02 de maio de 1.988, pelo Diretor de Serviço, assinado pelo MM. Juiz de Direito, ambos do Anexo Fiscal desta Comarca, expedido nos autos de Execução Fiscal (processo 442/87), que a FAZENDA NACIONAL, move contra SECURIT S/A, é feito o presente, para constar que, o imóvel objeto desta, foi PENHORADO, para garantia da dívida no valor de Cz\$21.236,72.- A Escrevente Autorizada,
Tereza Emiko Yoshii (Tereza Emiko Yoshii).-

R.32/36.570 em 12 de maio de 1.988 (prot. 96.415)
 Por Mandado, subscrito em 02 de maio de 1.988, pelo Diretor de Serviço, assinado pelo MM. Juiz de Direito, ambos do Anexo Fiscal desta Comarca, expedido nos autos de Execução Fiscal (processo 6.298/86) que a FAZENDA NACIONAL, move contra a SECURIT S/A, é feito o presente, para constar que o imóvel objeto desta, foi PENHORADO, para garantia da dívida no valor de Cz\$17.407,24.- A Escrevente Autorizada,
Tereza Emiko Yoshii (Tereza Emiko Yoshii).-

R.33/36.570 em 12 de maio de 1.988 (prot. 96.416)
 Por Mandado, subscrito em 02 de maio de 1.988, pelo Diretor de Serviço, assinado pelo MM. Juiz de Direito, ambos do Anexo Fiscal desta Comarca, expedido nos autos de Execução Fiscal (processo 1.116/87) que a FAZENDA NACIONAL, move contra a SECURIT S/A, é feito o presente, para constar que o imóvel objeto desta, foi PENHORADO, para garantia da dívida no valor de Cz\$8.277.465,93.- A Escrevente Autorizada,
Tereza Emiko Yoshii (Tereza Emiko Yoshii).-

(continua na ficha B)

matrícula 36.570

ficha 8

Guarulhos, 12 de setembro de 1988

[Handwritten signature]

(continuação da ficha 7-versão)

R.34/36.570 em 12 de setembro de 1.988 (prot. 98.199)
Por mandado suscrito em 26 de agosto de 1.988, pelo Es-
crivão Diretor e assinado pelo MM.Juiz de Direito Substitu-
to, ambos do Anexo fiscal desta Comarca, expedido nos Au-
tos de Execução Fiscal (processo 2.190/88) que a FAZENDA
NACIONAL, move contra SECURIT S/A, é feito o presente, pa-
ra constar que, o imóvel objeto desta, foi penhorado para
garantia da dívida no valor de Cr\$634.600,74.----- A
Escravente Autorizada, *[Handwritten signature]* (Tereza Emiko Yashiy).--

R.35/36.570 em 12 de setembro de 1.988 (prot. 98.200)
Por mandado suscrito em 26 de agosto de 1.988, pelo Escri-
vão Diretor, e assinado pelo MM.Juiz de Direito Substituto
ambos do Anexo Fiscal desta Comarca, expedido nos autos de
Execução Fiscal (processo nº 2.191/88, que a FAZENDA NACIU-
NAL, move contra SECURIT S/A, é feito o presente, para
constar que, o imóvel objeto desta, foi penhorado para ga-
rantia da dívida no valor de Cr\$279.617,39.- A Escrivente-
Autorizada, *[Handwritten signature]* (Tereza Emiko Yashiy).

R.36/36.570 em 12 de setembro de 1.988 (prot. 98.201)
Por mandado suscrito em 26 de agosto de 1.988, pelo Escri-
vão Diretor, assinado pelo MM.Juiz de Direito Substituto,
ambos do Anexo Fiscal desta Comarca, expedido nos autos de
Execução Fiscal (processo 2.291/88), que a FAZENDA NACIU-
NAL, move contra SECURIT S/A, é feito o presente, para
constar que, o imóvel objeto desta matrícula, foi penhora-
do para garantia da dívida no valor de Cr\$11.961,32.-- A
Escrivente Autorizada, *[Handwritten signature]* (Tereza Emiko Yashiy).--

(continua no verso)

matrícula

36.570

ficha

8

verso

A.37/36.570 em 12 de setembro de 1.988 (prot. 98.202)
 Por mandado subscrito em 26 de agosto de 1.988, pelo Escrivão Diretor, assinado pelo MM. Juiz de Direito Substituto, ambos do Anexo Fiscal desta Comarca, expedido nos Autos de Execução Fiscal (processo 2.296/88) que a FAZENDA NACIONAL, move contra SECURIT S/A, é feito o presente, para constar que, o imóvel objeto desta matrícula, foi penhorado para garantia da dívida no valor de Cz\$90.823,14.--. A Escrevente Autorizada, *Tereza Emiko Yoshiy* (Tereza Emiko Yoshiy).

R.38/36.570 em 12 de setembro de 1.988 (prot. 98.203)
 Por mandado subscrito em 23 de agosto de 1.988, pelo Escrivão Diretor, assinado pelo MM. Juiz de Direito Substituto, ambos do Anexo Fiscal desta Comarca, expedido nos Autos de Execução Fiscal (processo 2.299/88) que a FAZENDA NACIONAL, move contra SECURIT S/A, é feito o presente, para constar que, o imóvel objeto desta matrícula, foi penhorado para garantia da dívida no valor de Cz\$132.701,29.--. A Escrevente Autorizada, *Tereza Emiko Yoshiy* (Tereza Emiko Yoshiy).

A.39/36.570 em 12 de setembro de 1.988 (prot. 98.204)
 Por mandado subscrito em 26 de agosto de 1.988, pelo Escrivão Diretor, assinado pelo MM. Juiz de Direito Substituto, ambos do Anexo Fiscal desta Comarca, expedido nos Autos de Execução Fiscal (processo 6.280/86-antigo 117/83-4ª Vara -ível GHS), que a FAZENDA NACIONAL, move contra SECURIT S/A, é feito o presente, para constar que, o imóvel objeto desta matrícula, foi penhorado para garantia da dívida no valor de Cz\$4.637.660,30.--. A Escrevente Autorizada, *Tereza Emiko Yoshiy* (Tereza Emiko Yoshiy).

(continue na ficha 9)

matrícula

36.570

data

9

Guarulhos, 29 de novembro de 1988

(continuação da ficha B-verso)

R.40/36.570 em 29 de novembro de 1.988 (prot. 99.468)
Por mandado subscrito em 30 de novembro de 1.988, pela
Chefe de Seção e assinado pelo MM. Juiz de Direito da 7ª
Vara Privativa dos feitos de fazenda Estadual da Comarca
de São Paulo, e ainda, Auto de Penhora, Avaliação e Depó-
sito, datado de 22 de fevereiro de 1.988, expedido nos
Autos de Execução Fiscal (proc. CP-744/88), movida pela FA
ZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, contra SECURIT S/A, é fei-
to o presente, para constar a PENHORA do imóvel objeto
desta, para garantia da dívida no valor de R\$13.982.514,51
A Escrevente Autorizada, *[assinatura]* (Tereza Emiko Yoshiy)

R.41/36.570 em 14 de março de 1.989 (prot. 100.654)
Por mandado, subscrito em 15 de fevereiro de 1.989, pelo
Escrivão Diretor e assinado pelo MM. Juiz de Direito do -
Anexo Fiscal de Comarca de Guarulhos, expedido nos Autos
da Ação de Execução Fiscal (processo 7.299/88), promovida
pela FAZENDA AACIONAL contra SECURIT S/A, é feito o pre-
sente, para constar a PENHORA do imóvel objeto desta, para
garantia da dívida no valor de NCz\$1.058.186,51. A
Escrevente Autorizada, *[assinatura]* (Tereza Emiko Yoshiy).

R.42/36.570 em 03 de abril de 1.996 (prot. 129.947)
Por mandado datado de 08 de novembro de 1.993, subscrito
pelo Escrevente Chefe de Seção e assinado pelo MM. Juiz
de Direito da 4ª Vara Cível, ambas desta Comarca, editado
em 12 de março de 1.996, extraído dos Autos da Ação de
Execução Contra Devedor Solvente (processo nº B54/92), re-
querida por B.N.D.E.S. PARTICIPAÇÕES S/A-BNDESPAR, C.C.

(continua no verso)

matrícula
36.570

ficha
9
verso

nº 00,383.281/0001.09, com sede à Avenida República da Chi
le, nº 100, São Paulo, contra SECURIT S/A, já qualificada,
é feito o presente, para constar a PENHORA DO IMÓVEL obje
to desta, cujo valor da causa é de CR\$ 4.749.401,61.- A Es
crisovalina Autorizada, [Handwritten Signature] (Teresa Tereza Yoshiiy).-

CERTIDÃO
CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é
reprodução autêntica da ficha, a que se refere,
extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015
de 31/12/73.-
Guarulhos (SP), *3 ABR 1996 ; 19
O OFICIAL

Selos estadual e de aposen
tadoria pagos conforme guia
n.º [Handwritten] de *8/ABR/1996.

CUSTAS: R\$15,45 (QUINZE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVO).-

matrícula

36.570

ficha

9

Guarulhos, 29 de novembro de 1988

(continuação da ficha 8-verso)

R.40/36.570 em 29 de novembro de 1.988 (prot. 99.468)
Por mandado subscrito em 30 de novembro de 1.988, pelo
Chefe de Seção e assinado pelo MM. Juiz de Direito da 7ª
Vara Privativa dos Feitos da Fazenda Estadual da Comarca
de São Paulo, e ainda, Auto de Penhora, Avaliação e Depo-
sito, datado de 22 de fevereiro de 1.988, expedido nos
Autos de Execução Fiscal (proc. CP-744/88), movida pela FA-
ZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, contra SECURIT S/A, é fei-
to o presente, para constar a PENHORA do imóvel objeto
desta, para garantia da dívida no valor de R\$13.982.514,51
A Escrevente Autorizada, *[Assinatura]* (Tereza Emiko Yoshiy)

R.41/36.570 em 14 de março de 1.989 (prot. 100.694)
Por mandado, subscrito em 15 de fevereiro de 1.989, pelo
Escrivão Diretor e assinado pelo MM. Juiz de Direito do
Anexo Fiscal da Comarca de Guarulhos, expedido nos Autos
da Ação de Execução Fiscal (processo 2.299/88), promovida
pela FAZENDA NACIONAL contra SECURIT S/A, é feito o pre-
sente, para constar a PENHORA do imóvel objeto desta, para
garantia da dívida no valor de NCz\$1.058.186,31.---.---. A
Escrevente Autorizada, *[Assinatura]* (Tereza Emiko Yoshiy).-

R.42/36.570 em 03 de abril de 1.996 (prot. 129.947)
Por mandado datado de 08 de novembro de 1.993, subscrito
pelo Escrevente Chefe de Seção e assinado pelo MM. Juiz
de Direito da 4ª Vara Cível, ambas desta Comarca, aditado
em 12 de março de 1.996, extraído dos Autos da Ação de
Execução Contra Devedor Solvente (processo nº 854/92), re-
querida por B.N.D.E.S. PARTICIPAÇÕES S/A-BNDESPAR, CCC.

(continua no verso)

matrícula
36.570

ficha
9

nº 00,383,281/0001.09, com sede à Avenida República do Chile, nº 100, São Paulo, contra SECURIT S/A, já qualificada, é feito o presente, para constar a PENHORA DO IMÓVEL objeto desta, cujo valor da causa é de CR\$ 4.749.401,61.- A Escrevente Autorizada, *Tereza Emiko Yoshiy* (Tereza Emiko Yoshiy).-

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1.º da Lei 6.015 de 31/12/73.-

Guarulhos (SP), _____ de _____ de 19__

O OFICIAL _____

Selos estadual e de aposentadoria pagos conforme guia n.º _____ de *8/ABR/1988

CUSTAS: NINIL

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

COMARCA DE GUARULHOS
CORREGEDORIA PERMANENTE DO QUARTO CARTORIO DE NOTAS

Ofício nº 111/96-eaf.

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CIRCUNSCRIÇÃO DE GUARULHOS (SP)
Arquivado sob n.º 129917

Guarulhos, 18 de março de 1996

Senhor Tabelião

Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria o incluso Mandado de Inscrição de Penhora Proc. nº 854/92, para o devido cumprimento.

Apresento a Vossa Senhoria meus protestos de estima e consideração.

BERNARD HENRIK RANTHUN
Juiz de Direito

24/03/96

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR
CLAUDIO MAURO VALENTE
OFICIAL DO 1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
DA COMARCA DE GUARULHOS.

PODER JUDICIARIO
SÃO PAULO

121
X

JUIZ DE DIREITO DA QUARTA VARA CIVIL DA COMARCA DE GUARULHOS
Estado de São Paulo

Processo nº 964792.
Ofício nº 130/96-rocq.
(Favor usar referências acima)

Atopado...
encarado...
da 4ª Vara Civil desta
Comarca.

S. 1510346

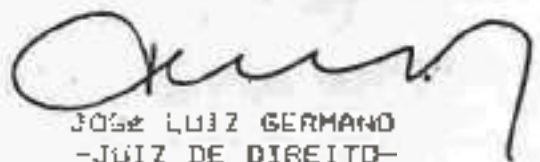
Guarulhos, 12 de março de 1996.

Exmo. Sr. Juiz Corregedor:

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CIRCUNSCRIÇÃO DE GUARULHOS (SP)
Microfilmado sob nº 129217

Nela presente, tenho a honra de en-
comendar a Vossa Excelência, o incluído MANDADO DE INSCRIÇÃO
N.º PENHORA, extraído dos autos de EXECUÇÃO movido pelo BNDES
PARTICIPACÕES S/A contra SECURITY S/A, para seu devido cumpri-
mento.

Aproveito a oportunidade para apre-
sentar a Vossa Excelência protestos de estima e elevada con-
sideração.



JOSÉ LUIZ GERMANO
-JUIZ DE DIREITO-

AO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR
JUIZ CORREGEDOR DO PRIMEIRO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS
DE GUARULHOS.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HENRIQUE ASSUNCAO PRATAS SOBRAL, protocolado em 16/09/2020 às 16:20, sob o número WGRU20704037149
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002011-93.1992.8.26.0224 e código z1EUKW17.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

122
✓

JUIZO DE DIREITO DA QUARTA VARA CIVEL DA COMARCA DE GUARULHOS
Estado de São Paulo


Processo n. 854/92.

ADITAMENTO

O DOUTOR JOSÉ LUIZ GERMANO, JUIZ DE DI-
REITO DA QUARTA VARA CIVEL DA COMARCA
DE GUARULHOS, ESTADO DE SÃO PAULO,
NA FORMA DA

REGISTRO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CIRCUNSCRIÇÃO DE GUARULHOS (SP)
Matriculado sob nº 129917

A Aditamento ao incluso MANDADO, extraído dos autos da
ação de EMBARGOS A EXECUÇÃO que SECURIT S/A move contra
BRANDESHAR PARTICIPAÇÕES S/A - INERASA, para do mesmo ficar
constando mais o seguinte: "Aditamento ao Mandado de fl.
191/194, que a área penhorada passa a ser de 100.000 metros
quadrados, pertinente a matrícula n., 36.570, encaminhando-se
por ofício, para cumprimento imediato. Junte-se cópia deste
na execução, sendo que esta deliberação adita ao auto de pe-
nhora de fl. 88, sem qualquer prejuízo à tramitação. Retorne
à Superior Instância". CUMRA-SE NA FORMA DA LEI. Oito e pas-
sado nesta Cidade e Comarca de Guarulhos, Estado de São Pau-
lo, aos 12 de março de 1996. Eu, _____ (Eros Claudi-
no Gonçalves), Escrevente-chefe, digitei.


JOSÉ LUIZ GERMANO
-JUIZ DE DIREITO-

C E R T I F I C A D O

Certifico e sou fe que a firma supra pertence ao Dr. José
Luiz Germano, MM. Juiz de Direito desta 4ª Vara Cível. Guar-
ulhos, 12 de março de 1996. Eu, _____ Eros Claudino Gon-
çalves, matrícula TJ 311.838, digitei.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HENRIQUE ASSUNCAO PRATAS SOBRAL, protocolado em 16/09/2020 às 16:20 , sob o número WGRU20704037149
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002011-93.1992.8.26.0224 e código z1EUKW7.

REGISTRO DE IMOVEIS

1.º Cartório de Reg. Imóveis
 GUARULHOS - SÃO PAULO

O valor dos emolumentos no total
 de R\$

Nihil

acha-se especificado no tabelário
 anexo.

[Signature]
 responsável

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HENRIQUE ASSUNCAO PRATAS SOBRAL, protocolado em 16/09/2020 às 16:20, sob o número WGRU20704037149. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002011-93.1992.8.26.0224 e código z1EUKW7.

123

1o. CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE GUARULHOS
RUA GABRIEL MACHADO, 38

DeL. CLAUDIO MALVA VALENTE, OFICIAL de
1o. CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE GUARULHOS
CGC. 31.260.743.0001/31

C E R T I F I C A

que o presente titulo foi protocolado em 08/04/1996 sob o numero
***129.947, microfilmado e nesta data procedidos os seguintes atos:

REGISTRO 42 / MATRICULA 30.570

GUARULHOS, 8 de ABRIL de 1996

Oficial  Oficial Substituto

EMOLUMENTOS

Registro(s)	: R\$	0.00
Averbacao(oes)	: R\$	0.00
Segunda(oe) Via(s)	: R\$	0.00
Paga. Adicionais	: R\$	0.00
Certidao(oes)	: R\$	0.00
Imp. de Dados	: R\$	0.00
Microfilmagem	: R\$	0.00
SUB-TOTAL	: R\$	0.00
CUSTAS AO ESTADO	: R\$	0.00
CARTEIRA DE SERVENHA	: R\$	0.00
T O T A L	: R\$	0.00
DEPOSITO PREVIO	: R\$	0.00
SALDO A RECEBER	: R\$	0.00
DEVOLVER A PARTE	: R\$	

RECEPCAO No. : ***130.061

Emolumentos do Estado e contribuicao de apresentadoria
recolhidos pela guia no. 08/04/1996

Declaro que nesta data, recebi a 1a. via deste recibo

(ass.).....

Nome :

End. :

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HENRIQUE ASSUNCAO PRATAS SOBRAL, protocolado em 16/09/2020 às 16:20, sob o número WGRU20704037149
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002011-93.1992.8.26.0224 e código zLEUKW7.